



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
Responsável pela Demanda: Valdirene Fátima Gobbi	
Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
E-mail: agricultura@cotipora.rs.gov.br	Telefone: (54) 3446-2818

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para realização de conserto e manutenção corretiva da escavadeira hidráulica XCMG 102, pertencente ao Município de Cotiporã/RS, compreendendo o fornecimento das peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à execução dos reparos, conforme especificações e quantitativos definidos no processo de contratação, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do equipamento.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação é necessária para realizar o conserto da escavadeira hidráulica XCMG 102, utilizada pelo Município na manutenção e recuperação das estradas públicas municipais e no atendimento aos produtores rurais. A necessidade de reparo compromete a disponibilidade do equipamento para essas atividades, podendo ocasionar atrasos na programação dos serviços e prejuízos ao atendimento das demandas da comunidade. A manutenção das estradas é fundamental para assegurar condições de circulação, acesso às propriedades e transporte da produção rural, enquanto o atendimento aos produtores contribui para a execução das ações municipais de apoio ao setor agrícola. Dessa forma, a contratação busca restabelecer as condições operacionais da máquina, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços que dependem de sua utilização.

3. Motivação da Contratação:

A contratação é motivada pela necessidade de corrigir os problemas apresentados pela escavadeira hidráulica XCMG 102 e recuperar sua capacidade de operação, permitindo sua utilização nas atividades de manutenção das estradas e atendimento aos produtores rurais. O adiamento dos reparos poderá prolongar a indisponibilidade do equipamento e, dependendo da natureza dos defeitos, contribuir para o agravamento dos danos e o aumento das despesas de recuperação.

4. Objetivos da Contratação:

A contratação tem por objetivo restabelecer as condições de funcionamento, segurança e desempenho da escavadeira hidráulica XCMG 102, mediante execução dos reparos necessários e substituição dos componentes previstos no escopo contratado. Busca-se recuperar a disponibilidade do equipamento para manutenção e recuperação das estradas públicas municipais e atendimento aos produtores rurais, reduzir a possibilidade de novas interrupções relacionadas aos defeitos corrigidos e evitar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

agravamento dos danos existentes. Pretende-se, ainda, contribuir para a conservação do patrimônio público e para a utilização eficiente dos recursos municipais destinados à manutenção da frota.

5. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

5.1. Quantidade a ser contratada:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PÇ	Chapa quadrada USIAR 1300x300x11/4	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	01	PÇ	Gaxeta 70x85x6	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01	PÇ	Palheta limpador 90153	R\$ 90,00	R\$ 90,00
04	1,65	M	Mangueira Hidráulica 3/4	R\$ 220,00	R\$ 363,00
05	02	PÇ	Capa CP412SP	R\$ 60,00	R\$ 120,00
06	01	PÇ	Bucha cilindro D141075/F	R\$ 165,00	R\$ 165,00
07	01	PÇ	Correia 108319	R\$ 420,00	R\$ 420,00
08	27	UN	Eletrodo de solda 3,25mm	R\$ 10,00	R\$ 270,00
09	01	UN	Oxigênio	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	05	KG	Arame de solda tubular	R\$ 73,00	R\$ 365,00
11	01	MO	Mão de obra	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
TOTAL					R\$ 10.463,00

5.2. Justificativa para a quantidade desejada:

Os quantitativos deverão corresponder às necessidades de reparo de uma única escavadeira hidráulica XCMG 102, abrangendo os componentes cuja substituição seja necessária e os serviços indispensáveis ao restabelecimento de suas condições operacionais. A definição das quantidades deverá observar a avaliação do equipamento e a descrição dos serviços e materiais constantes dos orçamentos, evitando aquisições desvinculadas do conserto ou formação de estoque.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

O serviço será iniciado em até 01 dia após a emissão do contrato e concluído em até 07 dias.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Valdirene Fátima Gobbi

Cargo: Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Cotiporã, 09 de outubro de 2026.


Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio